



PARECER CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2024

CONTRATO DE GESTÃO: Nº 001/2024

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício 2025 - período apurado: **Abril/25 a Junho/25.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA (ABASESP)

DO CONTRATO:

O presente instrumento firmado, sendo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARINU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves de Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP 13240-187, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **MIRAILTON MOREIRA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.871.310-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.576.628-84, residente e domiciliado na Rua Pau-Ferro, nº 35, Chácaras Jota-Ká, Jarinu/SP, CEP 13242-612, empossado desde dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA (ABASESP)**, Organização Social Sem Fins Lucrativos, de natureza filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.251/0001-44, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, sala 15, torre norte, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610, neste ato representada por seu Presidente, **IVAN GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.271.848-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 293.567.268-25, residente e domiciliado na Rua Ibiapava, nº 144, apartamento 1.206, Vila Apiaí, Santo André/SP, CEP 09185-360, doravante denominada **CONTRATADA**.

O referido Parecer foi elaborado com base nas instruções normativas 001/2024 do TCE/SP, bem como nas informações fornecidas pela Comissão de Fiscalização desta Prefeitura.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato em epígrafe é composta pelos membros: Igor Lemes Carvalho, Maria Cristina Casarim Moura, Thais Pereira de Almeida, Kleyton Romero Dias, João Lorencini Neto, Marlene de Jesus Souza Silva, Ernandes Firmino da Silva Filho.



I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

A LOCALIZAÇÃO da Unidade Mista de Saúde (UMS) Monsenhor Jacob Conti, Hospital de Pequeno Porte, é na Avenida Ernesto de Moraes, nº 655, Centro, Jarinu/SP, CEP 13240-005.

O OBJETO DO CONTRATO é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços voltados ao Hospital Municipal de Pequeno Porte de Jarinu/SP, em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Sua FINALIDADE ESTATUTÁRIA está descrita abaixo:

Art. 5º. Os objetivos da ABASESP consistem em:

Parágrafo Primeiro: Atividades sociais:

- I. Promover assistência à saúde;
- II. Promover o voluntariado;
- III. Promover a assistência social;
- IV. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- V. Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais da saúde;
- VI. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII. Integrar as atividades da saúde com faculdades, universidades, escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- VIII. Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
- IX. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- X. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, como objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e de sua família;
- XI. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas, dependência químicas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas para atender as suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- XII. Desenvolver por meio da escola da saúde cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- XIII. Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamento de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XIV. Mão de obra complementar com portadores de necessidades especiais;
- XV. Tratamento odontológico em conjunto com a saúde;
- XVI. Desenvolver programa de parceria público-privadas;
- XVII. Promover convênios, termos de fomento, termos de colaboração e contratos de gestão com setor público;



- XVIII. Gestão de saúde de interesse público;
- XIX. Desenvolver atividades de geração de emprego e renda na área da saúde;
- XX. Proteger e apoiar os direitos do cidadão, do voluntariado, habilitação e reabilitação à educação especial, participando de campanhas, desenvolvendo ações e fazendo quando necessárias parcerias com entidades privadas ou públicas, que visem garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida;
- XXI. Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades de iniciativa privada, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como organismos internacionais, na área da saúde.

Parágrafo Segundo: Atividades médicas:

- I. Promover a medicina preventiva;
- II. Atividade médica ambulatorial;
- III. Atividade médica com recursos para realização de exames complementares;
- IV. Medicina diagnóstica;
- V. Promover campanhas de vacinação assim como fornecimento de materiais e profissionais;
- VI. Desenvolver programas de saúde do trabalhador;
- VII. Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública, serviços laboratoriais, serviços como unidade móvel de saúde preventiva, com emissão de laudos, mutirões de saúde, saúde em família com o sem programa governamental;
- VIII. Montagem, fornecimento, administração, gestão e/ou cogestão de unidades ou serviços de saúde em geral (hospital, PA, UPA, UBS, SAMU, CAPS, USF etc.);
- IX. Consultas clínicas e oftalmológicas;
- X. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências e emergências;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24h e com leitos observação;
- XII. Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia;
- XIII. Posto de saúde pública, e/ou estratégica de saúde familiar, formação de grupo de acompanhamento de gestante (DOULA);
- XIV. Posto de assistência de saúde e serviço de saúde sem internação, comunidades terapêuticas com ou sem internação, com ou sem atendimento domiciliar;
- XV. Programas de assistência médica.

Parágrafo Terceiro: A ABASESP poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou privados.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



Prefeitura Municipal de Jarinu
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Data do Repasse	Nº	Fonte do Recurso	Valor Repassado	Empenho	Total Tesouro	Total Estadual	Total Federal	Total GERAL
02/05/2025	1	2	R\$ 1.128.000,00	268	-	R\$ 1.128.000,00	-	R\$ 1.128.000,00
03/06/2025	2	1	R\$ 582.300,00	270	R\$ 582.300,00	-	--	R\$ 1.128.000,00
		2	R\$ 313.000,00	268	-	R\$ 313.000,00	R\$ 232.700,00	
		5	R\$ 232.700,00	269	-	-	0	
03/07/2025	3	1	R\$ 1.128.000,00	270	R\$ 1.128.000,00	-	-	R\$ 1.128.000,00
TOTAL			R\$ 3.384.000,00		R\$ 1.710.300,00	R\$ 1.441.000,00	R\$ 232.700,00	R\$ 3.384.000,00
VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO						R\$ 3.384.000,00		
(+)	Saldo remanescente do exercício anterior					R\$ 7.348,46		
(+)	Valor proveniente de aplicações financeiras					R\$ 584,25		
(+)	Outras receitas reembolso de fornecedor					-		
(=)	TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS À DISPOSIÇÃO DA ENTIDADE					R\$ 3.391.932,71		
(+)	Recursos próprios da entidade					-		
(=)	TOTAL DE RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO					R\$ 3.388.378,18		
(-)	Valor da prestação de contas					R\$ 3.388.378,18		
(-)	Valor a ser devolvido para os cofres públicos					-		
(=)	VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE					R\$ 3.554,53		

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:



Prefeitura Municipal de Jarinu
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COMPETÊNCIA	DATA DE ENTREGA	CONCLUSÃO	SANÇÃO
Abril	20/05/2025	Prestação regular	Sem penalidades
Maio	11/07/2025	Prestação regular	Sem penalidades
Junho	21/08/2025	Prestação regular	Sem penalidades

Não foram aplicadas sanções, considerando que a Organização Social entregou as documentações dentro dos limites aceitáveis para que a Comissão realiza-se a devida análise.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

MÊS	VALORES APLICADOS (em despesas)	GLOSAS
Abril	R\$ 1.105.890,96	Não ocorreu
Maio	R\$ 1.122.859,92	Não ocorreu
Junho	R\$ 1.159.627,30	Não ocorreu
TOTAL	R\$ 3.388.378,18	

VALOR DO RECURSO REPASSADO NO EXERCÍCIO: R\$ 3.384.000,00
RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 0
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ 7.348,46
"OUTROS CRÉDITOS": R\$ 584,25
TOTAL RECEITAS : 3.391.932,71
VALOR PRESTADO CONTAS: R\$ 3.388.378,18
TOTAL: R\$ + 3.554,53

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Saldo autorizado para o período subsequente: R\$ 3.554,53.

VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:



ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS EM CONTRATO – CONSOLIDADO 3 MESES					
SE Q.	DESCRIÇÃO	PLANO DE TRABALHO (MENSAL)	PLANO DE TRABALHO (3 MESES)	EXECUTADO (3 MESES)	PERCENTUAL ATINGIDO
1	Emergências	150	450	190	42,2%
2	Atendimentos clínicos	4.300	12.900	17.560	136,1%
3	Atendimentos Pediátricos	1.000	3.000	4.506	150,2%
4	Internações	40	120	225	187,5%
5	Eletrocardiograma	150	450	736	163,5%
6	Ortopedia	500	1.500	1.315	87,6%
7	Exames laboratoriais	3.100	9.300	24.694	265,5%
8	Pequenas Cirurgias	20	60	31	51,6%
9	Raio-x	1.700	5.100	4.969	97,4%
10	Imobilização	150	450	51	11,3%
11	Resgate	200	600	966	161%
TOTAL		-	33.930	55.243	162,8%.

A Organização Social conseguiu cumprir a maioria das metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Contrato de Gestão. Embora alguns indicadores não tenham sido alcançados, como por exemplo, a realização de procedimentos de imobilização, pequenas cirurgias e atendimentos emergenciais, por se tratar de demandas espontâneas, a Comissão os considerou como cumpridos.

Observou-se ainda que, os atendimentos clínicos; pediátricos; eletrocardiogramas; exames laboratoriais e atendimentos de resgate superaram de forma significativa os indicadores quantitativos preestabelecidos no Contrato de Gestão firmado entre o Município e a Organização Social, tais dados demonstram, de maneira inequívoca, que a procura da população pelos serviços da Unidade Mista de Saúde Monsenhor Jacob Conti aumentou de forma expressiva, o que reflete a crescente confiança da comunidade na qualidade e resolutividade do atendimento prestado.



Verifica-se o atingimento de metas relacionadas às demais especialidades. Recomenda-se, contudo, que a organização social atinja a meta proposta em relação a especialidade ortopedia.

Em um panorama geral, a Organização Social cumpriu os indicadores previstos no Contrato, alcançando desempenho superior à meta, com índice de 162,8%.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

As cláusulas pactuadas foram cumpridas, conforme acima especificado.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

Os gastos juntamente com os documentos comprobatórios apresentados, foram considerados regulares, atenderam ao Plano de Trabalho e foram aprovados pela Comissão de Avaliação do Contrato.

Inciso IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas

Os gastos da entidade observam as normas gerais sobre as licitações e contratos administrativos.

X - os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

As cópias dos documentos apresentados pela entidade correspondem aos originais dos comprovantes de gastos que contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos dos encargos foram devidamente pagos e comprovados.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A Secretaria Municipal de Saúde ATESTA o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF do respectivo responsável:



O referido cargo é ocupado pelo Sr. Rafael Cardoso de Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.253.758-29, técnico de controle interno, com vínculo efetivo concursado.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver:

No exercício de 2025, houve a realização de visita *in loco* pelo Departamento que analisa a execução do contrato.

XV- a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada:

Considerando que os critérios analisados foram guiados pelos indicadores, metas quantitativas e qualitativas presentes no Plano de Trabalho submetido pela Organização Social em questão, após revisão minuciosa realizada pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização deste Contrato, o mesmo foi executado assegurando a qualidade, eficácia, eficiência e efetividade dos serviços estipulados no Contrato de Gestão acordado. Recomenda-se, contudo, o atingimento da meta referente a especialidade ortopedia.

No que diz respeito à gestão financeira, é importante salientar que os recursos foram adequadamente utilizados, visando melhorar a assistência prestada, além de buscar otimização, economia e aplicação eficaz.

Conclusão

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 01/2024 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, e após análise dos documentos apresentados pela ABASESP, relatório emitido pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2024, emite-se PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE.

Recomenda-se contudo o atingimento da meta de ortopedia observa-se o saldo de 3.554,53 a ser utilizado para o próximo período

Jarinu/SP, 13 de outubro de 2025.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário Municipal de Saúde